

O Diário de Guarulhos
22/01/71 - Notação: caixa 16
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO X FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, sexta-feira 22 de janeiro de 1971



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 012/71-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal

Processo N.º 172/71
Dia 20.1.71.

Despacho: Maria da Graça Maranhão
Dias. Apostile-se face as informações.

Proc. n.º 084/71
Dia 20.1.71.

Despacho: Roseli Roda, Demita-se a pedido. Sanciono a Portaria apresentada pelo Departamento de Administração.

PORTARIA

DIA 20.1.71:

N.º 015/71-GP CONCEDE aos funcionários abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa o Serviço de Previdência, conforme segue:

- Antonio de Almeida Leite, 30 (trinta) dias contados de 15.12.70;
- Candido Francisco, 6 (seis) meses, a contar de 23.12.70.
- Gentil Garcia, 30 (trinta) dias a contar de 19.12.70;
- João de Moraes Pedroso, 30 (trinta) dias a contar de 1.1.71.
- José Holanda Cavalcante, ocupante do cargo de Guarda Noturno, lotado no DOSP DOP Fabrica de Pré Moldados, 3 (tres) dias a contar de 30.12.70.

N.º 016/71 - GP - CONCEDE à funcionaria municipal Marlene Lucia Trama Guidini, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Administração, nível 10, lotado no DA-DP, Administração, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28.12.70, nos termos do Artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba propria do orçamento vigente.

N.º 017/71 - GP - CONCEDE a funcionaria municipal Maria de Lourdes Rocha ocupante do cargo de Lançador, nível 9, lotado no DF-DR Seção de Receita Imobiliária, exercendo também a Função Gratificada de Chefe da Seção de Mecani-

zação simbolo FG. 2 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9.12.70, nos termos do Artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa até o 15º dia, a verba propria do orçamento vigente e a partir do 16º dia, o Serviço de Previdência.

N.º 018/71 - GP - CONCEDE aos funcionários municipais abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba propria do orçamento vigente, conforme segue:

- Benedito Raimundo da Silva, ocupante do cargo de Operador de Bombas, lotado no DOSP DOPa Administração, 3 (tres) dias a partir de 29.12.70
- Regina Antonia Regiani, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 8, lotado no GP Seção de Expediente, 9 (nove) dias a partir de 7.12.70.

N.º 019/71-GP - CONCEDE aos funcionários municipais abaixo relacionado, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa o Serviço de Previdência, conforme segue:

- João Barbosa, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado no DOSP-DSP Seção de Parques e Jardins, 60 (sessenta) dias a partir de 12.1.71;
- Maria de Lourdes Rocha, ocupante do cargo de Lançador, nível 9, lotado no DF-DR Seção de Receita Imobiliária, 30 (trinta) dias a partir de 8.1.71.

N.º 020/71-GP - DISPENSA, a pedido, a contar de 4.2.71, a servidora municipal Roseli Roda, Assistente Social, ref. 24 lotada na DHSP, Serviço de Assistência Médica Odontológica Rural.

N.º 021/71-GP - DESIGNA, nos termos do Artigo 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, os servidores municipais, conforme segue:

a) Flora Garcia Franco, ocupante do cargo de Escriuario-Datilógrafo II, nível 4, lotado no DA, Setor de Administração para exercer em substituição, a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Previdência, simbolo FG. 3, a partir de 18.1.71, no impedimento de Ederlinda Arcangela Tremante Gonçalves por motivo de férias.

b) José Carlos Polachine Figueiredo, exercendo as funções de Economista, ref. 45, lotado na APO, Divisão de Programação e Orçamento, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Programação e Orçamento, simbolo FG. 1, da mesma Divisão, a partir de 6.1.71, no impedimento de João Carlos Nunes, por motivo de férias.

c) Santo Laruccia, ocupante do cargo de Escriuario Datilógrafo I, nível 2, lotado no DA DP Seção de Cadastro de Pessoal, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento, simbolo FG. 2, lotado no DA DP Seção de Seleção e Treinamento, a partir de 4.1.71, no impedimento de Getulio Vargas Barbosa, por

motivo de férias.

N.º 022/71 - GP - APOSTILA a Portaria n.º 783/70-GP, que concedeu ao funcionario municipal Oscar Angelino dos Santos, ocupante do cargo de Pedreiro lotado no DOSP DOP Seção de Construção e conservação, licença para tratamento de saúde, para declarar que a referida licença é por 34 (trinta e quatro) dias a partir de 28.11.70, e não como constou.

N.º 023/71 - GP - DESIGNA, nos termos do Artigo 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, os funcionarios:

a) Angelo Vissicaro, ocupante do cargo de Escriuario Datilógrafo III, nível 6, lotado no DOSP DOPa Administração, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe do Setor de Administração, simbolo FG. 3, lotado no DOSP Setor de Administração, a partir de 28.12.70, no impedimento de Walter Augusto de Aguiar, por motivo de férias.

b) Hideko Nakamura, ocupante do cargo de Escriuario Datilógrafo I, nível 2, lotado no DF DR Seção de Receita Imobiliária, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe do Setor de Administração, simbolo FG. 3, lotado na APO Setor de Administração, a partir de 4.1.71, no impedimento de Marisa Lopes, por motivo de férias.

c) Hildebrando de Arruda Cotrim, ocupante do cargo de Médico, lotado na DHSP, Pronto Socorro, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Socorro, simbolo FG. 2, da mesma Seção, a partir de 4.1.71, no impedimento do Dr. José Sérgio Iglesias, por motivo de férias.

d) Jairo Furini, ocupante do cargo de Mecanógrafo nível 6, lotado no DF-DR Seção de Mecanização, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe da Seção de Mecanização, simbolo FG. 2, da mesma Seção, a partir de 9.12.70, no impedimento de Maria de Lourdes Rocha, por motivo de licença para tratamento de saúde.

e) José Bernardo de Medeiros Filho, ocupante do cargo de Escriuario-Datilógrafo II, nível 4, lotado no DA, Setor de Administração, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe do Setor de Administração, simbolo FG. 3, lotado no DF, Setor de Administração, a partir de 6.1.71, no impedimento de Aleksho Bernardo Tobá, por motivo de férias.

f) José Rocco Neto, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 8, lotado no DF-DM Seção de Compras para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe da Seção de Compras, simbolo FG. 2, da mesma Seção, a partir de 1.1.71, no impedimento de Walter Collalilo, por motivo de férias.

N.º 024/71-GP - REVOGA a Portaria n.º 413/70-GP de 10.6.70, que promoveu para o cargo de Assistente de Administração, nível 8, lotado no DF-DM Seção de Almoxarifado, o funcionario municipal Carmo Minella.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

segue na pag. 2

PREFEITURA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 20.1.71

Proc. n.º 12316/70 - Nilton Carmelo Siqueira, defiro, face as informações.

Proc. n.º 00031/71 - Agnaldo de Arruda Cotrim, Indefiro face as informações

Proc. N.º 00096/71 - Benedito de Souza Caetano, defiro face as informações

Proc. N.º 00109/70 - Pedro Ocanha, defiro, face as informações.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depart.º de Administração
Guarulhos, 21 de janeiro de 1971

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 013/71.GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

PORTARIA

DIA 21.01.71

N.º 025/71 - GP - DISPENSA, sem justa causa, a partir de 13.01.71, o servidor municipal José Carlos de Souza, Trabalhador Braçal, ref. 07, lotado no DOSP DOP Seção de Vias Publicas.

N.º 026/71 - GP - ADMITE, nos termos dos artigos 27, item I e 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 3.7.67, o Sr. Wanderley Rodrigues, para exercer as funções de Ajudante de Topografo, ref. 03, lotado na APO Escritorio de Plano Diretor, em vaga decorrente da demissão de José Carlos Zarzur, percebendo o salario mensal de Cr\$ 205,07 (duzentos e cinco cruzeiros e sete centavos).

N.º 027/71 - GP - ADMITE, nos termos dos Artigos 27 e 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 3.7.67, combinado com o artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1315 de 6.10.67, os senhores abaixo relacionados, para exercerem, pelo prazo determinado de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias contados de 1.2.71, de acordo com o previsto no Artigo 443, § 1.º combinado com os artigos 451 e 452 "in-fine" da CLT, as funções de Professor Primario B, ref 06, lotados na DEC-SA Escolas e Grupos Escolares, onerando a despesa a verba propria do orçamento vigente:

Amelia Michie Mori
Ana Maria Leite
Ana Selma Santana
Antonieta Turini
Claudete Rodrigues do Carmos
Cleoneice Giunti
Delba de Abreu

Dircenea de Souza Bobillo
Edith Gonçalves Vita
Elga Halt
Iraci Candida de Araujo
José Moreno Magrini
Lydia Zulmira Koller de Araujo
Lourdes Aparecida Demo
Lucia Maria de Souza
Maria Aparecida Chaim
Maria José Cardoso
Maria Lucia Akiko Kato
Maria de Lourdes Paulo
Maria Wilma Piatto
Marisa Mitsuko Obara
Mouna Rachid Rizk
Neusa Mariko Kato
Odete da Cunha
Tereza Suiko Kato
Vera Lucia Abude
Vera Lucy Monteiro
Zoraide dos Santos Bobillo

N.º 028/71-GP - SUSTA a contar de 29.12.70, os efeitos da Portaria n. 282/70-GP, que colocou à disposição da DEC o servidor municipal José Pedro Benedito da Silva, Trabalhador Braçal, ref. 7 lotado no DOSP-DOP Seção de Construção e conservação.

N.º 029/71-GP - BAIXA relação de alteração de proventos dos aposentados do pessoal da Camara de Guarulhos, nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal n. 1618 de 4.1.71 com vigencia a partir de 1.5.70, conforme segue.

a) EDUARDO FRONER
Ex-Porteiro Atendente
Vencimentos Cr\$ 658,31
Adicionais (15%-Art. 143 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68) Cr\$ 98,73
TOTAL MENSAL Cr\$ 757,05

b) PAULO DE MORAIS
Ex-Diretor
Vencimentos Cr\$ 1.757,81
Adicionais (20%-art. 143 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68) Cr\$ 351,56
Adicionais (6.a parte-art. 144 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68) Cr\$ 351,56
TOTAL MENSAL Cr\$ 2.460,93

N.º 030/71 - GP - SUSTA, a contar desta data, os efeitos das Portarias n.os 740/70-GP e 773/70-GP, que colocaram, respectivamente, à disposição do DF, os servidores Bonifacio Antonio dos Santos e Osvaldo Brasil Bizaco.

N.º 031/71 - GP - APOSTILA a Portaria n.º 201/69-GP e 07.05.69, que admitiu nos termos dos Artigos 27, item I e 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 03.07.67, Maria da Graça Maranhão Dias, para exercer as funções de Professor de Musica, ref 01, para declarar que por motivo de haver contraído matrimonio, passou a assinar Maria da Graça Maranhão Gonçalves.

N.º 032/71 - GP - APOSTILA a Portaria n.º 754/70-GP, que admitiu entre outros o servidor municipal Armando de Souza, para declarar que o nome exato do mesmo é Armando de Souza Costa, e não como constou.

N.º 033/71-GP - APOSTILA a Portaria n.º 04/71-GP, que prorrogou entre outros o contrato do servidor municipal Euclides Celestino de Carvalho, para declarar que a data da referida prorrogação é 9.2.71, e não como constou.

N.º 034/71-GP - ADMITE nos termos dos Artigos 27, item I e 28 da Lei Municipal n. 1288 de 3.7.67, o Sr. Jari Rodrigues da Silva, para exercer as funções de Motorista, ref 18, lotado no DOSP-DOP Seção de Estradas de Rodagem, em vaga decorrente da demissão de Elizer Lima e Silva.

N.º 035/71-GP - DISPENSA, a pedido, a contar de 17.12.70, o servidor municipal Silvio Antonio Paçó, Desenhista, ref. 24, lotado no DOSP-DOP Administração.

N.º 036/71-GP - CONCEDE, a partir de 30.11.70, à Sra. Maria Luiza da Silva, viúva do ex-funcionario João Gomes da Silva e seus filhos, pensão mensal de Cr\$ 502,90 (quinhentos e dois cruzeiros e noventa centavos), nos termos dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 955 de 6.1.64, observado o disposto no Artigo 43 da mesma Lei, onerando a despesa o Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guarulhos.

N.º 037/71-GP - DISPENSA a pedido, a contar de 31.12.70, o servidor municipal Wanderlei Sidney Contri, Ajudante de Cadastro, ref. 3, lotado no DF-DR-SRI Serviço de Cadastro Imobiliario.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Guarulhos 22 de janeiro de 1971
Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PORTARIA N.º 0014/70-GP

de 19 de janeiro de 1971

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

1) - Determinar que a Empresa de Onibus Guarulhos S. A. realize o seguinte itinerario dentro do municipio, na linha Guarulhos (Jardim Paraventi) São Paulo (Parque D. Pedro II):

Guarulhos-São Paulo: Praça do Povo; Rua Angelo Del Vecchio; Av. Avelino Alves Machado; Av. Maximo Gonçalves, Av. Papa Pio XII, Av. Monteiro Lobato; Rua João Gonçalves; Rua Sete de Setembro; Rua Capitão Gabriel; Praça Tereza Cristina; Ladeira Campos Sales; Av. Guarulhos; Rua Doraci, Rua Anton Philips; Rua Sete; Rua Paulo; Rua Cinco; Av. Marechal Rondon; Ladeira Professor José Munhoz Rua Professor José Munhoz; Rua Teófilo Otoni; Rua Cabo João Teruel Fregoni e Av. Guarulhos.

São Paulo-Guarulhos: Av. Guarulhos, Rua Cabo João Teruel Fregoni; Rua Teófilo Otoni; Rua Professor José Munhoz; Ladeira Professor José Munhoz; Av. Marechal Rondon; Rua Cinco; Rua Paulo; Rua Sete; Rua Anton Philips; Rua Doraci; Av. Guarulhos, Rua Dr. Ramos de Azevedo; Rua Cerqueira Cesar; Rua D. Pedro II, Av. Monteiro Lobato; Av. Papa Pio XII; Av. Maximo Gonçalves; Av. Avelino Alves Machado; Rua Silveira Sampaio e Praça do Povo.

2) - A referida concessionaria fica obrigada a instalar um (1) abrigo para passageiros, na Praça do Povo, no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes e após o recebimento do projeto que será fornecido por esta Prefeitura.

3) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario

Guarulhos, 19 de janeiro de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente



CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ATO DA MESA N.º 2

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, usando de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO, que a eleição da atual Mesa Diretora dos trabalhos da Câmara Municipal de Guarulhos deu-se a 12 de novembro de 1969, após a data de início da vigência da Emenda Constitucional nº 1 à Constituição de 1967;

CONSIDERANDO, que pelo princípio da imediata aplicação da lei constitucional ("in casu", com vigência a partir de 30/1/1969) os comandos constitucionais passama regular as hipóteses que disciplinam;

CONSIDERANDO que as leis hierarquicamente inferiores não podem elidir a incidência de normas constitucionais, e que, injustificadamente, é pretendido por parecer expedido pela douda Secretaria do Interior do Estado (Diário Oficial do Estado, 31/10/70, pág. 44);

CONSIDERANDO que após a data da vigência da Emenda nº 1 à Constituição Federal, o mandato dos membros de Mesas de Legislativos nas tres Esferas da Federação é de dois anos, "ex-vi" do seu artigo 30, Parágrafo único, letra "h" aplicável aos Estados e Municípios por força do artigo 200, "caput" do mesmo texto constitucional;

CONSIDERANDO que a douda Comissão de Justiça desta Casa, em caso análogo, emitiu seu parecer nº 102 de 18/11/1970 (doc. I anexo a este), firmado pelos reconhecidamente eruditos e cultos juristas Dr. MARIO ANTONELI (que paralelamente ao seu posto de Vereador, Presidente da Comissão de Justiça, exerce o importante cargo de Chefe da Procuradoria Judicial da Prefeitura, o que, de certa forma vem valorizar para nós a sua assinatura) e Dr. NEFI TALES (cuja conduta publica tem sido sempre proba como de todos nós é conhecida), que fixou a "regula", regra, reta, a ser seguida por esta Casa, com expressa aplicação aos Municípios do artigo 30, letra "h" do texto constitucional em vigor, expondo "ipsis verbis":

"Finalizando, entendemos perfeitamente aplicavel o preceito do artigo 200 da Constituição Federal que, determinando, a observancia das disposições constitucionais ao direito constitucional legislavel dos Estados, impõe para os Municípios as mesmas normas estabelecidas no ambito federal." (referia-se a aplicação aos Estados e Municípios do artigo 30, paragrafo unico, letra "h" da Emenda n.º 1 à Constituição Federal, como poderá ser constatado pelo documento em anexo);

CONSIDERANDO que além do merito'rio e bojudo parecer supra da Comissão de Justiça desta Casa, também sobre a materia expressou-se o renomado e ilustre Dr. ANTONIO TITO COSTA (Diário de São Paulo - 15/11/1970 - doc. 2, anexo a este), não sem antes proceder bizantino e esmiuçado estudo sobre o caso, tendo concluido que os principios

consagrados na Carta Maior (artigo 30, paragrafo unico, letra "h" por força do artigo 200) não podem deixar de ser aplicados aos Estados e Municípios, donde se inferir que as Mesas de Camaras eleitas apo's 30/10/1969 tem o mandato de dois anos, vedada a reeleição, isto por força de mandamento constitucional expresso;

CONSIDERANDO que o SERFHAU (ex-SENA)M, orgão consultivo da mais expressiva notoriedade, adido ao Ministerio do Interior da Republica Federativa do Brasil, conforme manifestações já anteriormente contidas em seu especializado «Boletim Informativo do SERFHAU («B. I.S.»: n.º 29, AGOSTO/70, pag. 91; n.º 30, SETEMBRO/70, pag. 93; n.º 32, NOVENBRO/70, pag. 98), categoricamente respondeu a consulta por esta Mesa formulada (doc. 3 anexo a este):

"Tendo sido eleita a Mesa dessa Câmara após a vigência da Emenda Constitucional nº 1 de 1969, o mandato de seus membros é de dois anos, nos termos do artigo 30, parágrafo único, letra "h", combinado com o artigo 200, "caput" da Constituição Federal, na redação em vigor" e "Na próxima eleição para a composição da Mesa, como a legislação terminará a 31 de janeiro de 1973, o mandato dos futuros membros da Mesa Diretora só poderá ser de um ano,"

CONSIDERANDO que compete ao Presidente e também à Mesa, superiormente assessorados, interpretar e fazer cumprir a Constituição, as leis e o Regimento Interno no âmbito de alcance dos assuntos relativos à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que há dúvidas entre os Srs. Vereadores quanto ao prazo de duração dos mandatos em questão, pelo exposto e, diante de tais e de tão substanciosos elementos axiológica e juridicamente válidos, a Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, baixa o seguinte ATO:

Artigo Único - O mandato dos membros da Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos eleitos a 12 de novembro de 1969, após a vigência da Emenda Constitucional n.º 1 à Constituição Federal, tem a duração de dois anos, por força do artigo 30, parágrafo único, letra "h", combinado com o artigo 200, "caput" do texto constitucional.

CUMPRASE.

Guarulhos, 20 de janeiro de 1971.

aa) Cap. R/1 ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

RAIMUNDO SOUZA TRINDADE
1º Secretário



MINISTERIO DO EXERCITO
II EXERCITO

2a. REGIÃO MILITAR

4a. CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

2a. DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR

GUARULHOS

JOVEM GUARULHENSE

Se voce nasceu no ano de 1953, e reside neste Municipio cumpra com o seu dever de cidadão Brasileiro.

Aliste-se para o Serviço Militar compareça a junta do Serviço Militar, localizada a Rua Sete de Setembro n.º 156 Centro, trazendo consigo certidão de nascimento ou documento equivalente, uma foto 3x4, e receba

de imediato seu certificado de Alistamento Militar.

"Serviço Militar - Necessario a Segurança da Pátria"

ZINEU SIMIÓNATO

2º. TEN DEL DA 2a. DEL-SM

**MOÇAS -
PRECISAM - SE**

Precisa - se moças para auxiliar de Escritorio de relações Publicas Tratar - Rua D. Pedro II no. 168 - s/l Associação Comercial de Guarulhos

AVISO

Avisamos aos nossos distintos leitores e assinantes, que a mudança das oficinas de O DIARIO DE GUARULHOS da Rua Capitão Gabriel n.º 313 para o atual endereço:

R. RAMOS DE AZEVEDO n.º 188
FONE: 49-1520

deveu-se unicamente a razões de segurança, pois o barracão em que funcionou nossa oficina, no antigo endereço, corria perigo de desabar.

A DIREÇÃO

O Diário de Guarulhos

Guarulhos, 22 de janeiro de 1971

EXPEDIENTE

O DIÁRIO DE GUARULHOS

Dir. Redator - Responsável:

VERO DE LIMA

Rua Ramos de Azevedo, 188

Tel.: 49-1520

Residência: Rua Dr. Nilo Peçanha, 22

Fone-49-0778

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIÁRIA: 1.000 EXEMPLARES

Aviso à praça

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr Vero de Lima ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

ROBERTO PEREIRA FERREIRA e
D. ALTIMIRA SILVA.

ÊLE nascido em este distrito, a 4 de março de 1946, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Benedito Ferreira e de D. Maria Pereira Ferreira.

ELA nascida em São Miguel Paulista, deste Estado, a 13 de julho de 1948, profissão comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Silva e de D. Benedita de Souza Silva. G. 22-1-71.

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA e
D. IRACEMA TENORIO DE LIMA.

ÊLE nascido em Palmares, Estado de Pernambuco, a 16 de julho de 1941, profissão servente, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de D. Amara Maria da Conceição.

ELA nascida em Catende, Estado de Pernambuco, a 4 de maio de 1947, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Terto de Lima e de D. Maria Francisca Tenorio. G. 21-1-71.

MARIO GUARDIANO e
D. EVA MARIS PEREIRA.

ÊLE nascido em Marília, deste Estado, a 22 de fevereiro de 1949, profissão prestista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Benedito Guardiano e de D. Francisca Rosa.

ELA nascida em Garça, deste Estado, a 15 de dezembro de 1949, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito,

filha de Sebastião Pereira e de D. Maria Antonia Hidalgo. G. 22-1-71.

REBADIÉL FERNANDES e
D. ELIZETE MARIA DA SILVA.

ÊLE nascido em Parapuã, deste Estado, a 3 de novembro de 1946, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Henrique Fernandes e de D. Ângela Baldo Fernandes.

ELA nascida em Pesqueira, Estado de Pernambuco, a 4 de abril de 1950, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Gaspar da Silva e de D. Irene Holanda da Silva. G. 18-1-71.

DARIO LUCIANO DE AGUIAR e
D. MARIA EMILIA ASSUMPTÃO VALEZIN

ÊLE nascido em este distrito, a 24 de janeiro de 1946, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Hugo de Aguiar e de D. Maria Riganello Aguiar.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 28 de novembro de 1950, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Pedro Valezin e de D. Zilda Assumpção Valezin. G. 22-1-71

CLAUDEMRO VIANA e
D. ARGENTINA ALVES DE MIRANDA

ÊLE nascido em São Paulo, Capital, a 27 de fevereiro de 1946, profissão soldador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Francisco Viana e de D. Caetana Silva Viana.

ELA nascida em Gouveia, Estado de Minas Gerais, a 26 de abril de 1952, profissão prendas domésticas, estado civil

solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Alves Pereira e de D. Margarida Maria de Miranda.

G. 22.1.71

JOSE JULIO CORREA e
D. TEREZA BRAGA DE OCON.

ÊLE nascido em Espírito Santo do Turvo, neste Estado, a 11 de junho de 1944, profissão técnico em contabilidade, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manoel Alves Corrêa e de D. Cândida Nascimento Corrêa.

ELA nascida em Aquidauana, Estado de Mato Grosso, a 3 de outubro de 1943, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente em Ibitinga, neste Estado, filha de Gilberto Timoteo Ocon e de D. Maria Braga de Ocon. G. 18.1.71

JOSE ROBERTO e
D. SEBASTIANA MARIA DAS DORES.

ÊLE nascido em Capela dos Perdões, deste Estado, a 31 de março de 1908, profissão oleiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de D. Benedicta Maria.

ELA nascida em Joanópolis, deste Estado, a 26 de dezembro de 1903, profissão de prendas domésticas, estado civil viúva, domiciliada e residente neste distrito, filha de Eugênio da Costa Rodrigues e de D. Deolinda Maria da Conceição. G. 21.1.71

EDVALDO SERAFIM e
D. JOSELENE MESSIAS MARCHETTE.

ÊLE nascido em Areia, Estado da Paraíba, a 1.º de julho de 1951, profissão pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de D. Maria das Neves Serafim.

ELA nascida em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a 27 de março de 1956, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Walter Marchette e de D. Teresinha Messias Marchette. G. 21.1.71

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal «O Diário de Guarulhos.»

22-1-1971.

O Escrivão

LOURIVAL DE OLIVEIRA



S. A. A. E.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS Nº 114 - TELEFONE 49-2666

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, comunica ao público, que a Adutora Mestre do Tanque Grande, de responsabilidade da COMASP - Companhia Metropolitana de Águas de São Paulo, que abastece a maior parte do Município de Guarulhos, sofreu esta noite, um arrebentamento. Os reparos necessários estão sendo providenciados com a maior urgência possível, pela COMASP, auxiliada pelo pessoal do S. A. A. E. Assim, solicitamos aos usuários, a máximo de economia possível, pois, com essa paralização de adução, hoje e amanhã, faltará água no município.

Guarulhos, 21 de janeiro de 1971

ENG.º PLÍNIO TOMAZ
DIRETOR EXECUTIVO

PREÇO: EXEMPLAR
Cr \$ 0,10